

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.22.01-SPT

O proponente **ALEXANDRE MENDES PEREIRA**, tempestivamente, interpôs **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital em referência, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, por estas razões, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTAS:

1) O proponente deve se atentar que o item 3.2.2.6 faz referência ao cometimento de infração decorrente de multa grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses. Já o item 02, da tabela de critério de julgamento, esta se refere a **multas ativas**, ou seja, são aquelas que mesmo cometidas anteriormente aos últimos 12 (doze) meses, por diversas questões, tais como suspensão, recursos e impedimentos, podem, ainda, constarem como ativas para fins de apuração dessa penalidade. Logo, são exigências distintas.

2) Os itens 3.2.2.7 e 3.2.2.8 são requisitos para fins de condição de participação e não se confundem com os parâmetros para fins de julgamento técnico. Todas estas exigências podem estar em um mesmo documento, desde que não se trate de um documento genérico e sejam claras e façam menção ao conteúdo de cada curso, capacitação ou formação, conforme pede-se em edital.

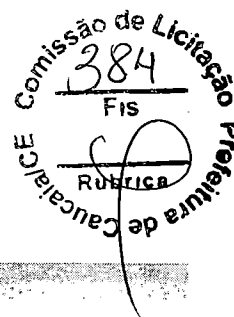
3) Esta comprovação será aferida mediante qualquer verificação documental ou através dos cadastros e banco de dados pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.

Sem mais para o momento.

Caucaia/CE, 23 de março de 2022.

NABOTH ELIAS DE CASTRO
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545



RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.22.01-SPT

O proponente **ALEXANDRE MENDES PEREIRA**, tempestivamente, interpôs **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital em referência, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, por estas razões, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

O proponente **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA – CTC CAUCAIA**, tempestivamente, interpôs **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital em referência, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, por estas razões, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTAS:

1) Para fins de análise e julgamento dos subitens 1, 2, 3 e 4 do item 9.4 do edital, **será utilizada a média dos dados/pontos/informações** apresentadas quanto aos motoristas integrantes da cooperativa/pessoa jurídica, para fins de mensuração de nota e realização do julgamento.

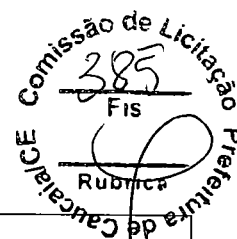
Considerando que tal esclarecimento não consta do edital e que o mesmo interfere no julgamento do certame, solicita-se que o presente edital seja devidamente modificado, mediante a apresentação de adendo, a qual fará **retificação e acréscimo de conteúdos** para fins de ajustes ao edital.

Caucaia/CE, 23 de março de 2022.

NABOTH ELIAS DE CASTRO
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA



1º ADENDO AO EDITAL



PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.22.01-SPT

SESSÃO DE ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2022. HORA: 09H

OBJETO DA LICITAÇÃO: PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ALTERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, comunica aos interessados que vem através deste adendo, retificar, remover e acrescentar conteúdo ao edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.22.01-SPT**, passando a vigorar com a seguinte redação:

1) Fica inserido o presente tópico ao edital:

9.17. Para fins de análise e julgamento dos subitens 1, 2, 3 e 4 dos itens 9.3 e 9.4 do edital, **será utilizada a média dos dados/pontos/informações** apresentadas quanto aos motoristas integrantes da cooperativa/pessoa jurídica, para fins de mensuração de nota e realização do julgamento.

2) Ficam excluídos os itens 6.3.5 e 6.7.6.

Solicitamos a CPL que se proceda a devida retificação ao edital, basendo-se nas imposições constantes desse adendo.

Publique-se o presente, bem como, faça-se a reabertura do prazo legal para fins de cumprimento da legislação da Lei de Licitações.

Caucaia/CE, 23 de março de 2022.

**NABOTH ELIAS DE CASTRO
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545